



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0703–10–301–0062–1083 – Rede Bem Cuidar	
1083 – Rede Bem Cuidar	
4490520000000000 2621 – Equipamentos E. – CR. 49866.1	110.000,00
0703–10–303–0069–2113 – Farmácia Básica Estado	
2113 – Farmácia Básica Estado	
4490520000000000 2621 – Equipamentos E. – CR. 49914.5	40.000,00
1101–23–691–1103–2011 – Fomento Industria Comercio e Turismo	
2011 – Fomento Industria Comercio e Turismo	
3360450000000000 2500 – Subvenções Econômicas – CR. 49962.5	477.000,00
1003–08–243–0042–2067 – Fundo da Criança	
2067 – Fundo da Criança	
3390390000000000 2501 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 49973.0	30.000,00
4490520000000000 2501 – Equipamentos E. – CR. 50047.0	75.000,00
0605–12–361–00820–2202 – Despesas Não Computáveis na Educação	
2202 – Despesas Não Computáveis na Educação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

339093000000000 2500 – Indenizações e Restituições – CR. 50099.2	11.000,00
TOTAL	743.000,00

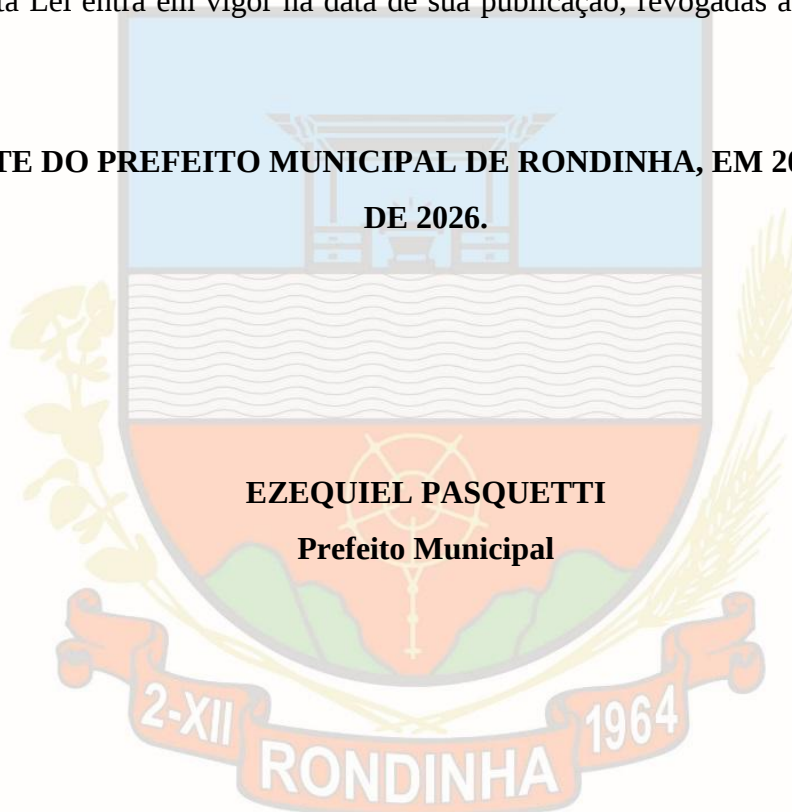
Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) no vínculo 1621, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Reais) no vínculo 1500, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) no vínculo 1501.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO
DE 2026.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:**

(0703-10-301-0062-1083), REDE BEM CUIDAR criação de crédito especial para despesas com Equipamentos e Material Permanente, referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1621, conforme Portarias SES 1284/2025 e 1225/2025.

(0701-10-303-0069-2113), FARMACIA BASICA ESTADUAL criação de crédito especial para despesas com Equipamentos e Material Permanente, referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1621, conforme Portaria SES 1253/2025.

(1101-23-691-1103-2011), FOMENTO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO criação de crédito especial para despesas com Subvenções Econômicas, referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1500.

(1003-08-243-0042-2067), FUNDO DA CRIANÇA criação de crédito especial para despesas com Serviços de Terceiros PJ e Equipamentos referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1501.

(0605-12-361-0082-2202), DESPESAS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO criação de crédito especial para despesas com Indenizações Restituições referente Superávit Financeiro do Exercício anterior no Vinculo 1500.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE MARÇO
DE 2026.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.